

**PORTARIA DIR Nº 13 / 2012**

**DISPÕE SOBRE OS HORÁRIOS DE  
FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO À  
COMUNIDADE E ACADÊMICOS, DAS  
COORDENAÇÕES DE CURSO E DEPARTAMENTOS  
DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE  
ASSIS – FEM.A.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** a necessidade de facilitar o acesso e melhorar o atendimento à comunidade e acadêmicos, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** – Tornam-se públicos os horários de funcionamento e atendimento à comunidade e acadêmicos, das coordenações de curso e departamentos das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEM.A.

**§ 1º Bibliotecas:** na Unidade I, das 7horas e 30minutos às 11horas e 30minutos, das 13horas e 30minutos às 17horas e 30minutos e das 18horas e 45minutos às 22horas e 50minutos; nas Unidades II e III, das 13horas e 30minutos às 17horas e 30minutos e das 18horas e 45minutos às 22horas e 50minutos;

I- Aos sábados somente há expediente na biblioteca localizada em Unidade na qual esteja sendo realizada alguma atividade acadêmica.

**§ 2º Secretarias e tesourarias:** na Unidade I, das 7horas e 30minutos às 11horas e 50minutos, das 13horas e 30minutos às 17horas e 30minutos e das 18horas e 45minutos às 22horas e 50minutos; nas Unidades II e III, das 13horas e 30minutos às 17horas e 30minutos e das 18horas e 45minutos às 22horas e 50minutos, de segunda-feira à sexta-feira.

**§ 3º Escritório de Prática Jurídica:** na Unidade III, das 13horas e 30minutos às 17horas e 30minutos, de segunda-feira à sexta-feira e, nas terças-feiras também das 8horas e 15 minutos as 11horas e 30minutos.

**§ 4º Coordenações de Curso:** na Unidade I, das 14horas às 17horas e 30minutos e das 19horas e 20minutos às 22horas e 50minutos; nas Unidades II e III, das 14horas às 17horas e 30minutos e das 19horas e 20minutos às 22horas e 50minutos, de segunda-feira à sexta-feira.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 27 de abril de 2012.



**Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMAM  
Mantida da Fundação Educacional Machado de Assis